



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 10/DEAD/2023 - ELEIÇÃO PARA MEMBROS DOCENTES DO COLEGIADO DO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Processo nº 23086.004289/2023-33

OBJETO: Abertura de processo eleitoral para membros docentes do colegiado do curso de Bacharelado em Administração Pública – EaD

1. CAPÍTULO I – DA ELEIÇÃO

Artigo 1º – Abre-se processo eleitoral para a eleição de **04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) membros suplentes** para a composição do quadro de membros do colegiado do Curso de Bacharelado de Administração Pública da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

§ 1º – A **eleição será realizada no dia 17 de abril de 2023**, no seguinte local e horário:

a) Eleição em plataforma virtual E-VOTO das 09:00 às 16:00, com apuração dos votos assim que se encerrar a votação.

b) O link e as instruções de acesso são enviadas pelo próprio sistema do E-VOTO ao e-mail de cada docente que compõe o Colégio Eleitoral, sendo responsabilidade do eleitor verificar as informações enviadas.

§ 2º – As **inscrições de candidatos** que concorrerão ao cargo constante no Artigo 1º, estarão abertas no período de **04 a 10 de abril de 2023**, através do envio por e-mail de formulário próprio (ANEXO I), para o endereço admpublica@ead.ufvjm.edu.br:

§ 3º – As **inscrições serão homologadas no dia 11 de abril de 2023** e divulgadas no site da Diretoria de Educação Aberta e à Distância - DEAD (ead.ufvjm.edu.br), sendo dado o prazo de 24 horas para recurso.

§ 4º – Os candidatos que obtiverem maior número de votos válidos terão seus nomes homologados e encaminhados à Diretoria de Educação Aberta e à Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, para homologação e emissão de portaria.

§ 5º – De acordo com o Estatuto da UFVJM, os membros docentes serão eleitos com mandato de dois anos, sendo permitida uma reeleição.

Artigo 2º – O processo eleitoral realizar-se-á nas seguintes condições:

§ 1º – O eleitor deverá marcar na cédula de votação online o nome de 4 (quatro) docentes inscritos vinculados diretamente ao curso de Bacharelado em Administração Pública da Diretoria de Educação Aberta e à Distância.

§ 2º – Serão considerados eleitos os 8 (oito) nomes mais votados para a cadeira de representante docente, sendo os 4 (quatro) mais votados, representantes titulares e os demais suplentes.

§ 3º – Caberá à Comissão Eleitoral organizar todo o processo eleitoral, seguindo a legislação vigente.

2. CAPÍTULO II – DOS CANDIDATOS E DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 3º – Serão requisitos básicos para a candidatura, no que se refere ao Artigo 1º, ser integrante da carreira do Magistério Superior da UFVJM, vinculado diretamente ao curso de Bacharelado em Administração Pública, em efetivo exercício.

Artigo 4º – A coordenação didático-científica e pedagógica dos cursos de graduação na modalidade à distância será exercida por um órgão Colegiado único para as licenciaturas e um colegiado para cada bacharelado, de acordo com o Regimento Geral, sendo integrado pelo(s):

I. Coordenador(es) do(s) curso(s);

II. Um representante da coordenação de tutoria;

III. Dois docentes por curso de licenciatura e cinco docentes para cada bacharelado;

IV. Um representante discente por curso de graduação;

§1º – O representante dos docentes constantes no inciso III será aquele vinculado diretamente ao curso através da Diretoria de Educação Aberta e a Distância;

§2º – Não havendo professores vinculados diretamente aos Cursos, os representantes docentes do inciso III serão professores que lecionam disciplinas para o curso ou que orientem Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC);

§3º – A condição de elegibilidade dos membros do inciso III é a de que o docente seja responsável por disciplina nos Cursos à distância durante o semestre corrente ou que esta participação tenha acontecido no máximo em dois períodos anteriores ou integrante de equipe multidisciplinar da DEAD ou professor orientador com atuação junto ao curso;

§4º – Os membros constantes dos incisos II, III serão eleitos com mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

Artigo 5º - A eleição será encaminhada pela **comissão eleitoral** constituída pelas professoras **Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira** e **Adriana Aparecida da Conceição Santos Sá** e pelo Técnico Administrativo **Pedro Henrique Pereira dos Santos**.

Artigo 6º – Cabe a Comissão Eleitoral organizar o pleito eleitoral via sistema E-VOTO e tudo mais que se fizer necessário para o bom andamento dos trabalhos eleitorais.

3. CAPÍTULO III – DO CALENDÁRIO

Art. 7º – Calendário referente à escolha de Membros do Colegiado do Curso Administração Pública – ano 2023:

PERÍODO	ETAPA	LOCAL
03/04/2023	Publicação do edital	Site da Diretoria de Educação Aberta e à Distância - DEAD: www.ead.ufvjm.edu.br
04 a 10/04/2023	Prazo para inscrições dos candidatos.	Envio para o e-mail admpublica@ead.ufvjm.edu.br
11/04/2023	Divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições	Site da Diretoria de Educação Aberta e à Distância - DEAD: www.ead.ufvjm.edu.br
12/04/2023	Prazo final para recurso referente ao deferimento ou indeferimento das inscrições	Envio para o e-mail admpublica@ead.ufvjm.edu.br
13/04/2023	Divulgação da homologação das inscrições	Site da Diretoria de Educação Aberta e à Distância - DEAD: www.ead.ufvjm.edu.br
17/04/2023	Votação, conforme horário estabelecido no edital.	E-VOTO Horário: 09h00 às 16h00.
18/04/2023	Apuração dos votos.	E-VOTO
18/04/2023	Divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral	Site da Diretoria de Educação Aberta e à Distância - DEAD: www.ead.ufvjm.edu.br
20/04/2023	Prazo final para recurso contra resultado da eleição	E-mail do curso de Administração Pública admpublica@ead.ufvjm.edu.br

24/04/2023	Prazo final para julgamento de recursos contra resultado da eleição.	
25/04/2023	Homologação dos resultados após recursos	Site da Diretoria de Educação Aberta e à Distância - DEAD: www.ead.ufvjm.edu.br
25/04/2023	Encaminhamento do resultado da eleição à DEAD	

§ 1º Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.

4. **CAPÍTULO IV – DO COLÉGIO ELEITORAL**

Artigo 8º – O Colégio Eleitoral para a eleição será constituído por docentes ministrantes de disciplinas e orientadores de TCC no curso de Bacharelado em Administração Pública no semestre corrente ou que já tenham ministrado aulas no curso nos dois semestres anteriores ao pleito.

5. **CAPÍTULO V – DO VOTO**

Artigo 9º – O voto é facultativo e secreto, não se permitindo, portanto, que seja dado por intermédio de procuradores.

6. **CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 10º – O **prazo para recurso** será de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, ou seja, dia **24 de abril de 2023**.

Artigo 11º – Em caso de empate, será eleito o candidato mais idoso e, persistindo o empate o que tenha maior tempo de serviço na instituição.

Artigo 12º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do curso.

Teófilo Otoni, 31 de março de 2023.

Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira
Presidente da Comissão Eleitoral

Adriana Aparecida da Conceição Santos Sá
Membro da Comissão Eleitoral

Pedro Henrique Pereira dos Santos
Membro da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira, Coordenador(a)**, em 03/04/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Pereira dos Santos, Servidor (a)**, em 03/04/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Aparecida Da Conceição Santos Sá, Servidor (a)**, em 03/04/2023, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030075** e o código CRC **2CEA3706**.

ANEXOS AO EDITAL**EDITAL 10/DEAD/2023****FICHA DE INSCRIÇÃO****1. IDENTIFICAÇÃO****NOME:****UNIDADE/DEPARTAMENTO/CURSO:****E-MAIL:****TELEFONE: ()****2. DISCIPLINAS EM QUE ATUA OU ATUOU NA DEAD/UFVJM, CURSO E RESPECTIVO(S) SEMESTRE(S)****DISCIPLINA****CURSO****SEMESTRE****ANO****AFIRMO ESTAR CIENTE DAS REGRAS E PRAZOS ESTABELECIDOS NO EDITAL QUE REGULA ESTE PROCESSO ELEITORAL.****DATA: / /****ASSINATURA DO CANDIDATO**

